



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 578/90

Câmara Municipal de Cabedelo - PB

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado do

dia: 28 / 11 / 90

VISTO

Cria o Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente
e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CABEDELO, Estado da Paraíba,

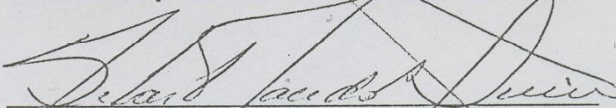
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com fluxo no inciso II, artigo 88, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Art. 2º - A constituição, normas de procedimento e demais atos inerentes serão regulamentados através de Lei Complementar:

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Cabedelo, 09 de novembro de 1990.


SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA

-Prefeito-

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Sebastião Plácido de Almeida
RG. 000.702.704 no